



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 113, de 09 de dezembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 320.609,44, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 320.609,44 (trezentos e vinte mil seiscientos e nove reais e quarenta e quatro centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social	
10.301.0007.2054 – Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (389)	R\$ 240.568,54
10.301.0007.2065 – Manutenção Estratégia de Saúde Cardiovascular	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1012)	R\$ 26.909,46
07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2042 – Conservação de Veículos e Máquinas	
3.3.90.30 – Material de Consumo (241)	R\$ 20.000,00
17.512.0010.2034 – Manutenção do Abastecimento de Água	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (378)	R\$ 33.131,44
Total Crédito Suplementar	R\$ 320.609,44

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$ 267.478,00
07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2036 – Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.30 – Material de Consumo (233)	R\$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$ 33.131,44
Total Fonte de Recursos	R\$ 320.609,44

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de dezembro de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,

Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 113/2025

Forquethina, 09 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 320.609,44, no orçamento de 2025.

Os valores de R\$ 240.568,54 e R\$ 26.909,46, respectivamente, a serem suplementados na Secretaria da Saúde tratam-se de recursos vinculados, onde foi elaborado um plano de aplicação para utilização destes valores em consultas médicas, exames de diagnóstico e laboratoriais, procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, horas de Clínico Geral, serviços médico-hospitalares e manutenção de bens móveis e imóveis.

Já na Secretaria de Obras o valor R\$ 20.000,00 a ser suplementado servirá para despesas com material de consumo, principalmente para pagamento de combustível do mês de dezembro, além do valor de R\$ 33.131,44 para serviços de terceiros, onde a dotação referente as despesas com manutenção da rede de água, com consertos e tratamento não possui saldo suficiente para o custeio até o final de exercício.

Como em ambas as secretarias os serviços a serem atendidos por esta movimentação orçamentária são serviços essenciais entendemos ser do interesse de todos este ajuste visando o encerramento do exercício financeiro.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS